Lei N. 624, de 22/12/1964

- Dispõe sobre a suplementação de verba -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente ;

10-1-65

400 § 4.º - Serviços Publicos de Interesse
430 Escolas Municipais
431/8.38.4 Despesas Diversas
IV - Contribuição à Merenda Escolar Cr$ 100.000,00

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na seguinte verba do orçamento vigente :

150/0-14-1 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel
160/0 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel «Inter-Vivos»
161/0-14-1 Da Sede Cr$ 100.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1964.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de dezembro de 1964.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
27/5/70
Diretor da Secretaria